Lei Nº 947/2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELLIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2016 do Município de Ouro Verde/SC crédito adicional Especial no valor de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no seguinte programa:

Órgão: 7000 – Secretaria/Coordenadoria de Infraestrutura
Unidade: 7001 - Secretaria/Coordenadoria de Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 1501 – Urbanização de Vias Públicas
Projeto/Atividade: 1.73 – Revitalização de Vias Públicas
Categoria Econômica: 4000 – Despesa de Capital
Grupo de Natureza da Despesa: 4400 – Investimentos
Modalidade e Aplicação: 4490 – Aplicações Diretas

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, servirá como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Nº 946/2015.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde – SC, em 15 de Dezembro de 2015.

ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão